



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PORTARIA Nº 025/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e art. 100, da Lei Municipal 5.509/2014,

Considerando as CI's 032, 039, 040, 041 e 042/2015 da Comissão Processante solicitando a prorrogação dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD 001/2015 - Processo nº 23367/2015; PAD 002/2015 - Processo nº 23267/2015; PAD 003/2015 - Processo nº 23266/2015; PAD 004/2015 - Processo nº 23262/2015 e PAD 005/2015 - Processo nº 40320/2015;

Considerando que 105 (cento e cinco) Guardas Municipais de Vila Velha, inclusive, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no decorrer da instrução tiveram que participar do Curso de Aperfeiçoamento da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL em período integral;

Considerando a necessidade de concluir os trabalhos que estão em andamento pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os prazos dos processos administrativos disciplinares PAD 001/2015 - Processo nº 23367/2015; PAD 002/2015 - Processo nº 23267/2015; PAD 003/2015 - Processo nº 23266/2015; PAD 004/2015 - Processo nº 23262/2015 e PAD 005/2015 - Processo nº 40320/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 26 de AGOSTO de 2015.


Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito